



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **EDITAL 07/2026/PROEX/IFG - RETIFICADO 02**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COLABORADORES/AS PARA O PROJETO CONVIVA EDUCAÇÃO (TED IFG/SECADI/UNDIME - Nº15904/2026)**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo de Seleção Simplificada para contratação de profissionais para atuação no Projeto Conviva Educação.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna público o presente Edital de Seleção Simplificada, que tem por objetivo selecionar profissionais graduados para compor a equipe pedagógica do Projeto Conviva Educação, executado no âmbito do Termo de Execução Descentralizada (TED Nº15904/2025) firmado entre o IFG e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC)

1.2 O processo seletivo visa à formação de cadastro de reserva para colaboradores.

1.3 As contratações ocorrerão sob o regime de prestação de serviços autônomos, mediante emissão de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFG, conforme preceitos legais e em conformidade com as normas de execução de Termos de Execução Descentralizada.

1.4. Este processo seletivo terá validade de 10 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério da PROEX/IFG, mediante justificativa da Coordenação do Projeto e disponibilidade orçamentária.

1.5. O presente edital fundamenta-se nas seguintes normas:

1.5.1 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

1.5.2 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021, no que couber;



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

1.5.3 Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 (Dispõe sobre convênios e contratos de repasse);

1.5.4 Instruções Normativas da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos;

1.5.5 Resolução CONSUP/IFG no 24, de I de julho de 2019.

1.5.6 Resolução 201/2024 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 21 de agosto de 2024 e demais normativos internos da Pró-Reitoria de Extensão.

## 2. DO OBJETO

2.1 O presente edital visa à seleção de colaboradores autônomos para compor a equipe pedagógica responsável pela elaboração e implementação de conteúdos formativos sobre áreas relacionadas à gestão e às políticas da educação pública municipal, no âmbito do Projeto Conviva Educação.

2.2 As atividades pedagógicas envolvem a elaboração de conteúdos formativos, materiais didáticos, planos de curso e a realização de atividades formativas destinadas a gestores e equipes das secretarias municipais de educação. Entre os temas previstos para o curso de formação incluem-se, mas não se limitam a: Financiamento da Educação, incluindo Salário-Educação, Novo FUNDEB e VAAR; Gestão Democrática da Educação, Conselhos Escolares e Unidades Executoras; Gestão Pedagógica, implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e estratégias para redução das desigualdades na aprendizagem; Clima Escolar e Convivência Ética no ambiente educacional; Programas de apoio ao estudante, incluindo transporte escolar, alimentação escolar e outras políticas de permanência. Outros temas correlatos à gestão educacional poderão ser incluídos conforme necessidade pedagógica do projeto.

## 3. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS E REMUNERAÇÕES

| Função                        | Vagas | Valor Mensal (R\$) | Carga Horária Semanal | Duração |
|-------------------------------|-------|--------------------|-----------------------|---------|
| Criador de Conteúdo Formativo | 5     | 5.200,00           | 20h                   | 4 meses |
| Formador                      | 10    | 2.600,00           | 10h                   | 5 meses |



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



GOVERNO DO  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

### **3.1 Requisitos da vaga de Criador de Conteúdo Formativo:**

- I. Licenciatura em qualquer área.
- II. Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) em Educação, Educação Inclusiva ou Gestão Educacional.
- III. Mínimo de 8 anos de experiência profissional, em funções que exijam graduação, contemplando pelo menos uma das seguintes áreas: Gestão de escolas públicas (direção ou coordenação pedagógica); Atuação em Secretarias de Educação (municipais ou estaduais); Participação na elaboração ou implementação de políticas educacionais.

### **3.2 Requisitos da vaga de Formador:**

- I. Licenciatura em qualquer área.
- II. Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) em Educação, Educação Inclusiva ou Gestão Educacional.
- III. Mínimo de 4 anos de experiência profissional, em funções que exijam graduação, contemplando pelo menos uma das seguintes áreas: Gestão de escolas públicas (direção ou coordenação pedagógica); Atuação em Secretarias de Educação (municipais ou estaduais); Participação na elaboração ou implementação de políticas educacionais.
- IV. Mínimo de 4 anos, não concomitantes ao inciso III do item 3.2, em docência na educação básica ou formação continuada de professores.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

**4.1 Criador de Conteúdo Formativo (Conteudista):** responsável por elaborar conteúdos didáticos e pedagógicos para cursos de formação; produzir textos, roteiros de aula, apresentações e outros materiais educacionais; colaborar com a equipe pedagógica na organização dos módulos formativos; revisar e atualizar conteúdos conforme orientações da coordenação do projeto.

**4.2 Formador:** responsável por conduzir atividades formativas, incluindo oficinas, cursos, webinários e encontros pedagógicos; mediar processos de aprendizagem com gestores e equipes das secretarias municipais de educação; colaborar com a avaliação das ações formativas; contribuir para a melhoria contínua dos conteúdos formativos.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



GOVERNO DO  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES**

5.1. Os candidatos devem possuir disponibilidade para cumprir as atividades/entregas e prazos estabelecidos pela coordenação do projeto;

5.2 Para servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição.

5.3 No regime de dedicação exclusiva, será admitida a contratação desde de que as atividades não excedam, computadas isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais, conforme legislação vigente.

5.4 É vedada a contratação de pessoa que tenha sido contratada por RPA pelo IFG desligado a menos de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de que sua contratação via RPA não infringe a legislação vigente, devendo comunicar imediatamente à coordenação qualquer impedimento legal superveniente, sob pena de rescisão imediata do contrato de prestação de serviços.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma (item 12), através do [Formulário Eletrônico](#) disponível na página do processo seletivo.

6.2. No momento da inscrição, para a homologação, será necessário incluir no formulário os seguintes documentos, em arquivo PDF legível:

- a) Documento de identificação válido com foto e CPF.
- b) Link do Currículo Lattes, atualizado.
- c) Diploma da graduação, conforme requisitos da vaga.
- d) Diploma de pós-graduação, conforme requisitos da vaga.
- e) Comprovante de PIS, PASEP ou INSS (NIT);



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
**EDUCAÇÃO**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

- f) Comprovante de endereço de residência atualizado (últimos 90 dias);
- g) Comprovante de Regularidade do CPF, emitido pelo site da Receita Federal (Anexo IV).
- h) Autodeclaração de disponibilidade (Anexo I), preenchida e assinada.
- i) Autodeclaração negativa de vínculos (Anexo V), preenchida e assinada.
- j) Comprovante de domicílio bancário (conta corrente) em nome do titular, contendo banco, agência e número da conta (ex: cabeçalho de extrato, cópia do cartão sem o código de segurança)
- k) Comprovações das experiências profissionais pontuáveis de acordo com o Anexo VI.

6.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

6.4. O candidato pode realizar a inscrição para as duas vagas. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para a mesma vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição.

6.5. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato.

6.6 É de responsabilidade do candidato conferir a legibilidade da documentação anexada, tendo a certeza de que os arquivos não estejam corrompidos.

6.7 Inscrições incompletas, fora do prazo, com documentação ilegível ou enviadas em desacordo com o item 6.2 serão sumariamente indeferidas.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo de seleção será conduzido por comissão nomeada por portaria e compreenderá duas etapas eliminatórias e classificatórias:

- I – Análise Documental e Curricular: Avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios, considerando formação, experiência profissional e aderência ao perfil da função, conforme critérios do Anexo VI.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

II – Atividade Prática: Avaliação de competências específicas, conforme critérios do Anexo VI.

7.2. A quantidade de convocados para a Atividade Prática será limitada a seis vezes o número de vagas, sendo classificados de acordo com o valor da Análise Documental e Curricular. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão convocados para a realização da avaliação prática.

7.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos .

7.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, quando convocado, não submeter a atividade prática no prazo estipulado ou obtiver pontuação zero.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

8.1. Em caso de empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Atividade Prática;
- b) Maior pontuação na Análise Curricular;
- c) Maior idade.

## **9. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

9.1. Os resultados serão divulgados no site da PROEX/IFG de acordo com o cronograma, item 12.

9.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra os resultados preliminares no prazo de 01 (um) dia útil (24 horas) após a publicação, utilizando o modelo constante no Anexo II e enviando-o ao e-mail [tedsecadiconviva@ifg.edu.br](mailto:tedsecadiconviva@ifg.edu.br)

9.3. Na fase recursal contra a classificação preliminar não serão aceitos documentos novos ou complementares.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

9.4.O resultado final, após análise dos recursos, será publicado no site da PROEX/IFG de acordo com o cronograma.

## **10. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO**

10.1.O candidato classificado, quando convocado, deverá acusar o interesse na vaga e encaminhar os seguintes documentos complementares:

- a) Cópia do cartão de conta corrente própria (conforme item 10.5);
- b) Termo de Compromisso (Anexo VII), preenchido e assinado;
- c) Termo de cessão de uso de imagem e voz (Anexo VIII), preenchido e assinado;
- d) Ficha de Cadastro (Anexo IX), preenchida.

10.2.A contratação será formalizada mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Autônomos (RPA).

10.3.O pagamento será realizado mensalmente, mediante comprovação das atividades/entregas desenvolvidas, através de relatório técnico validado pela Coordenação do Projeto.

10.4.Sobre o valor bruto da remuneração incidirão as deduções legais obrigatórias (INSS, IRRF e ISS, quando aplicável).

10.5. O pagamento será feito exclusivamente através de depósito em conta corrente em nome do contratado.

10.6. NÃO SERÃO ACEITAS as seguintes modalidades de conta bancária para depósito do pagamento, nos moldes do edital de referência:

- a) Conta Salário de qualquer banco;
- b) Conta Poupança (inclusive variação 013 da Caixa);



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



GOVERNO DO  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

- c) Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- d) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (CPF do contratado);
- e) Conta conjunta em que o beneficiário não seja o primeiro titular;

## **11. DAS PENALIDADES E DO DESLIGAMENTO**

11.1. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados no ato da inscrição;
- b) Recusa injustificada em assinar o contrato ou iniciar as atividades no prazo estabelecido;
- c) Cometimento de falhas ou fraudes no processo seletivo

11.2. São penalidades:

- I. Eliminação do certame;
- II. Eliminação do certame e impedimento de contrato com o IFG e suas fundações de apoio, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

## **12. DO CRONOGRAMA**

| <b>FASE</b>             | <b>PERÍODO/DATA</b> |
|-------------------------|---------------------|
| 1. Publicação do edital | 10/03/2026          |



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
**EDUCAÇÃO**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

|                                                                                                           |                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 2. Impugnação do edital                                                                                   | 10/03/2026 a 11/03/2026                                                      |
| 3. Período de inscrições                                                                                  | 12/03/2026 a 24/03/2026                                                      |
| 4. Divulgação do resultado preliminar da análise curricular e<br>submissão de recursos contra esta etapa. | 27/03/2026                                                                   |
| 5. Divulgação do resultado final da análise curricular e<br>convocação para segunda etapa.                | 30/03/2026                                                                   |
| 6. Submissão da Segunda etapa                                                                             | 31/03/2026                                                                   |
| 7. Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa e<br>submissão de recursos contra esta etapa.      | 03/04/2026                                                                   |
| 8. Publicação do Resultado final                                                                          | 06/04/2026                                                                   |
| 9. Início das atividades                                                                                  | abril/2026 para criadores de<br>conteúdo e setembro/2026<br>para formadores. |

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital no site da PROEX/IFG.



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

13.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização.

13.3. Por interesse da administração, as atividades do Projeto poderão ser suspensas, bem como o pagamento.

13.4. O prazo de validade deste processo de seleção será de 10 meses a contar da data de publicação do resultado final..

13.5. Havendo vacância, poderá ser convocado candidato da lista de suplentes

13.6. A aprovação no presente edital não gera direito à vaga, e a contratação está sujeita à disponibilidade orçamentária e ao interesse da administração

13.7. As atividades que vierem a ser exercidas não caracterizam vínculo empregatício com o IFG, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, à remuneração ou proventos recebidos.

13.8. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail [tedsecadiconviva@ifg.edu.br](mailto:tedsecadiconviva@ifg.edu.br).

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG.

**Goiânia, 24 de março de 2026.**

**(assinado eletronicamente)**

**REINALDO DE LIMA REIS JÚNIOR**

**Pró-Reitor de Extensão**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária semanal prevista para a função de \_\_\_\_\_, conforme Edital nº 07/2026 – PROEX/IFG.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
**EDUCAÇÃO**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital nº 07/2026 – PROEX/IFG

Projeto Conviva Educação (TED IFG/SECADI/UNDIME)

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Motivo do recurso:

Data: \_\_/\_\_/2026

Assinatura: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Formação acadêmica:

Experiência profissional / técnica (relevante para a vaga):

Habilidades e competências:



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
**EDUCAÇÃO**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **ANEXO IV – TUTORIAL DE CONSULTA - CPF REGULAR**

1. Acessar:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

2. Preencher CPF, data de nascimento e marcar "Sou humano".
3. Salvar a consulta em PDF onde conste a situação cadastral: "REGULAR".



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
**EDUCAÇÃO**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS E RECEBIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os fins do Edital nº 07/2026 – PROEX/IFG, que não possuo vínculo/atuação como Bolsista e/ou Celetista em quaisquer projetos via Instituto Federal de Goiás (IFG) ou suas fundações de apoio, ou vínculo como colaborador remunerado por RPA, cujo desligamento tenha ocorrido nos últimos 180 dias corridos contados da data da publicação deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## ANEXO VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (PROCESSO SELETIVO)

O processo seletivo é composto por duas etapas. A pontuação de cada etapa vai de 0 a 25, e a Nota Final será calculada pela soma das duas etapas.

### PARTE A: ANÁLISE CURRICULAR -

Pontuação Máxima: 25 pontos Avaliação objetiva dos documentos enviados.

| <b>Critério</b>                                                                                                                                                                                       | <b>Pontuação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Formação Acadêmica<br>(considerado apenas a maior titulação)                                                                                                                                          | 5 pontos para Doutorado<br><br>2 Pontos para Mestrado.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Vagas para criadores de conteúdo formativo.</b><br>Autoria de material didático diretamente relacionado à formação dentro da educação infantil, fundamental e suas modalidades (máximo 20 pontos). | -Autoria de Livros : 5 pontos por livro.<br>-Autoria de Capítulo de livro: 1 ponto por capítulo.<br>-Produção de material pedagógico publicado e efetivamente utilizado na educação pública por meio das secretarias de educação: 2 pontos por material.<br>-Artigo científico (Nível B1 ou superior): 2 pontos por artigo. |



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
**EDUCAÇÃO**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

|                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Vagas para formador:</b><br>Realização/condução de formação com público alvo composto por docentes e gestores educacionais, diretamente relacionados a formação dentro de educação infantil, fundamental e suas modalidades. (máximo 20 pontos). | -Coordenação de programas de formação continuada para docentes e gestores: 5 pontos por programa, com máximo de 10 pontos.<br>-Condução de cursos de formação continuada: 4 pontos para cursos de 40h, 2 pontos para cursos de 20, com máximo de 10 pontos.<br>-Condução de oficinas ou palestras: 1 ponto por atividade, com máximo de 10 pontos. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## PARTE B: ATIVIDADE PRÁTICA

Pontuação Máxima: 25 pontos. Avaliação prática do conhecimento,

| Vaga                          | Atividade                                                                                                            |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Criador de Conteúdo Formativo | O candidato deverá enviar uma amostra de material sobre tema educacional a ser informado na convocação..             |
| Formador                      | O candidato deverá enviar vídeo de até 5 minutos, apresentando um tema educacional que será informado na convocação. |



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, classificado para atuar como colaborador no Projeto Conviva Educação, ao aceitar a vaga, declaro:

Comunicarei imediatamente à Coordenação do Projeto quaisquer alterações nas condições expostas acima.

1. Estar de acordo com os termos do Edital nº 07/2026 – PROEX/IFG.
2. Cumprir as atividades referentes à função de \_\_\_\_\_.
3. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista.
4. Ter ciência de que o IFG não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de RPA que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário do TED.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **ANEXO VIII – TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, na condição de colaborador do Projeto Conviva Educação, AUTORIZO o uso de imagem e voz em todo e qualquer material de divulgação, seja vídeo, áudio ou impresso, para ser utilizado pelo Instituto Federal de Goiás (IFG) e instituições parceiras (SECADI/MEC, UNDIME), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade, assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO





**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## **ANEXO IX – FICHA CADASTRO DE COLABORADOR (RPA)**

### **DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP/NIT: \_\_\_\_\_

### **INFORMAÇÕES DE CONTATO**

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E- mail: \_\_\_\_\_

### **INFORMAÇÕES BANCÁRIAS (CONTA CORRENTE)**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ Código da Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente (com dígito): \_\_\_\_\_

Declaro que os dados acima são verdadeiros.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA  
**EDUCAÇÃO**

